



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO N° 017/17/PJ/DER-RO
Processo nº 01-1420.00955-0001/2017

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO
DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 326.457/SSP-RO e inscrito no CPF nº 315.682.702-91, residente e domiciliado à Rua Padre Chiquinho, nº 779, Bairro Pedrinhas, nesta Capital; e o

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.009/0001-50, com sede na Av. Elza Vieira Lopes, s/nº, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, inscrito no RG 672.495/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 640.307.172-68, residente na Rua Aparecida Conceição Rodrigues, nº 4715, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 347/352,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Execução de projeto de Recuperação de Estradas Vicinais, com serviços de Limpeza Lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na estrada a seguir: **Linha 148 Norte** - Trecho: RO 010 / Km 16,00 - Extensão: 16,00 Km; totalizando 16,00 Km de extensão de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls.



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLAÚSULA QUARTA - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convenio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
- s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigir-se-á a do conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 52, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo **DER-RO**, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

NOTA DE EMPENHO - NE

CNPJ do Orgao :

No. do Documento: 2017NE00345 Data de emissao: 28/06/2017 Gestao: 14020

UG Descricao

140020 DEPART DE EST DE ROD INFRAEST E SERV PUBLICOS No. Processo 1420.00955/2017

Credor: PREFEITURA MUNIC DE NOVO HORIZONTE DO OESTE CNPJ/MF 63762009-0001/50

Endereco: AV ELZA VIEIRA LOPES, 4803, CENTRO OF.254/GAB/DER,31/05/17

Cidade: NOVO HORIZONTE DO OES UF: RO CEP: 76956000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14020 04122124901960000 0100001020 444042

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93

Empenho Orig.:

Acordo:

Licitacao : DISP.DE LICITACAO

Modalidade: 5 GLOBAL

Valor do Empenho: R\$

Saldo Disponivel

*****299.250,00

DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

Abril

Maio

Junho

CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PREVISTO

Julho

Agosto

299.250,00

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO

QTDE

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

1 UNID IMPORTANCIA QUE SE EMPENH
A PARA DAR COBERTURA COM
CONVENIO A SER FIRMADO CO
M A PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE/RO.

1

299.250,00

299.250,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$

*****299.250,00

SubItem: 444042.01

Local e Data da Entrega

PORTO VELHO-RO

28/06/2017

=====

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

834781082/68 - ALINE ALMEIDA DA COSTA

ORDENADOR DE DESPESA

11111111/11 - .

REIMPRESSO PELO SIAFEM

Pag. 1

Luz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral - Adjunto
DER-ROWilson Correia da Silva
Gerente Financeiro
DER-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 - 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

Fls. 07
Proc. nº 1420 0955/77
Sob: O. do Município
Voto: 12

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste				C.G.C. DA ENTIDADE: 63.762.009/0001-50	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Elza Vieira Lopes, s/ nº - Centro					
CIDADE: Novo Horizonte do Oeste		UF: RO	CEP: 76.956-000	DDD/TELEX/FAX: 69 3435-2268	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE:	BANCO: Banco do Brasil		AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO: Novo Horizonte do Oeste	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE: Cleiton Adriane Cheregatto				CPF. DO DIRIGENTE: 640.307.172-68	
C./ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: 672.495 SSP/RO		CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Administrador	MATRÍCULA:	

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE:	CGC:	ESFERA ADMINISTRATIVA:
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP:		DDD TELEFONE/FAX:

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO ALR	TÉRMINO 150 dias/ALR
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Recuperação de 16,00 km de estradas vicinais na zona rural do município de Novo Horizonte do Oeste/RO.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A estrada vicinal é elo para fixação do homem a terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento. Ressaltamos as más condições das referidas estradas, ocasionando sérios problemas aos seus usuários, principalmente como o início do período da safra, inviabilizando o tráfego de caminhões e carretas para o escoamento de grãos, o que vem acarretar sérios prejuízos aos produtores e consequentemente ao Município. Lembramos também das dificuldades enfrentadas pelos pequenos produtores rurais ligados a agricultura familiar, que semanalmente necessitam transportar seus produtos para serem comercializados. Dessa forma, contamos com o apoio do Governo do Estado quanto a urgência desta benfeitoria, considerando ainda o início das aulas, onde muitas dessas estradas fazem parte da linha de transporte escolar. Assim, esse projeto visa proporcionar aos moradores das áreas rurais uma melhor qualidade de vida, aumento sua renda familiar e fortalecendo o setor primário da economia local evitando assim o êxodo rural. Dessa forma, nossa proposição junto ao Governo do Estado/DER, é prioritária, pois com a recuperação de estradas vicinais poderemos dar uma assistência contínua mantendo assim as vicinais em perfeitas condições de tráfego durante todo o ano.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

Fls.

Proc. nº 1420

Sector: G. de Contabilidade

Visto:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
I		<u>Recuperação de Estradas Vicinais</u>				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de Aço Galvanizada # 16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²	unid.	1,00	ALR	ALR/150dias
	2.0	LIMPEZA LATERAL				
	2.1	Limpeza lateral da vegetação com utilização de moniveladora.	m²	48.000,00	ALR	ALR/150dias
	3.0	TERRAPLANAGEM				
	3.1	Conformação mecânica da plataforma sem adição de material	m²	80.000,00	ALR	ALR/150dias
	4.0	REVESTIMENTO PRIMARIO				
	4.1	Escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do revestimento primário.	m³	7.337,50	ALR	ALR/150dias
	4.2	Transporte Local em Caminhão Basculante para revestimento primário com DMT = 15,50 Km	t	13.551,00	ALR	ALR/150dias

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
45.90.51	Obras	315.000,00	300.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL		315.000,00	300.000,00	15.000,00

Em tempo
Plano de Trabalho
Orçamento
conforme solicitação de
despesas pelo Orçamento
nº 363/365
de 359



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Lei de Criação nº 365 – 13/02/92

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

Fls. 09
Proc. nº 1420 0955/17
Data: 0. de Outubro

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)
Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	300.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	27º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	15.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	27º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

7 - Declaração

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração contratada.

Pede Deferimento.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 27 de Abril de 2017.
Local e data

Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal

8 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAM

Fls. 11
Proc. nº 1429 0955/12
Setor: O. de Contratos
Valor: R\$

MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,00 km

Estrada Vicinal = Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Faixa Limpeza Lateral = 3,00 m
Largura da pista de rolamento = 5,00 m
Largura da pista de revestimento = 5,00 m
Espessura do revestimento = 0,100 m
Comprimento Total da Recuperação = 16.000,00 m

2.0 - DESMATAMENTO

2.1 - Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora

$$3,00 \times 16.000,00 = 48.000,00 \text{ m}^2$$

3.0 - TERRAPLANAGEM

3.1 - Conformação mecânica da plataforma sem adição de material

$$L = 5,00 \text{ m} \quad \text{Comprimento total da recuperação} = 16.000,00 \text{ m}$$
$$5,00 \times 16.000,00 = 80.000,00 \text{ m}^2$$

4.0 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

4.1 - Escavação, carga e descarga e espalhamento do revestimento primário:

$$L = 5,00 \text{ m} \quad \text{Comprimento total encascalhamento} = 14.675,00 \text{ m}$$
$$e = 0,100 \text{ m}$$
$$5,00 \times 14.675,00 \times 0,100 = 7.337,50 \text{ m}^3$$

4.2 - Transporte Local em Caminhão Basculante - Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 14,84 Km

DMT (Não Pavimentada) = 14,84 Km	Volume do Material = 7.337,50 m³
DMT (Pavimentada) = 0,00 Km	Densidade do Cascalho = 1,84 T/m³

$$\begin{array}{rcll} V \text{ (m}^3\text{)} & D \text{ (T/m}^3\text{)} & & \\ 7.337,50 & \times & 1,84 & = 13.501,00 \text{ Ton} \\ (0,47 X_1 + 0,57 X_2 + 1,07) \times 1,3576 & = & & 12,93 \end{array}$$

4.2 - Transporte Local em Caminhão Basculante - Momento de transporte do material de revestimento com DMT de 14,84 Km

DMT (Não Pavimentada) = 14,84 Km	Volume do Material = 7.337,50 m³
DMT (Pavimentada) = 0,00 Km	Densidade do Cascalho = 1,84 T/m³

$$\begin{array}{rcll} V \text{ (m}^3\text{)} & D \text{ (T/m}^3\text{)} & & \\ 7.337,50 & \times & 1,84 & = 13.501,00 \text{ Ton} \\ (0,48 X_1 + 0,58 X_2 + 1,09) \times 1,3037 & = & & 12,64 \end{array}$$

Engª Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAM
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,00 km

Estrada Vicinal = Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 24-abr-17

ITEM	COD. DER-RO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. S/ Desoner.	Sub. TOTAL S/Desoner.	TOTAL S/ Desoner. *
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DERINS022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m. A=3,00 m²	unid.	1,00	661,48	661,48	661,48
2.0		DESMATAMENTO					
2.1	DERCONS519	Limpeza Lateral da vegetação com utilização de moniveladora	m²	48.000,00	0,16	7.680,00	7.680,00
3.0		TERRAPLANAGEM					
3.1	DERCONS005	Conformação mecânica da plataforma sem adição de material	m²	80.000,00	0,25	20.000,00	20.000,00
4.0		REVESTIMENTO PRIMARIO					
4.1	DERCONS018	Escavação, carga e descarga, espalhamento e compactação do revestimento primario	m³	7.337,50	15,81	116.005,88	
4.2	DERTRAN018	Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 14,84 km	t	13.501,00	12,64	170.652,64	
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO					286.658,52
		TOTAL GERAL DA OBRA					315.000,00

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Eng. Daniel Gabriel
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO

Av. Elza Vieira Lopes s/nº Centro
CEP 76.956-000
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Fls. 12
Prod. nº 1420 0955/17
Setor: D. de Orçamento
Data: 07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,00 km

Estrada Vicinal = Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB DER / RO

Mês de Referência: fev/17

DATA: 24-abr-17

ITEM	COD. DER. RO	SERVIÇOS PRELIMINARES	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. C/ Desoner.	Sub.TOTAL C/ Desoner.	TOTAL C/ Desoner.	P. UNIT. S/ Desoner.	Sub. TOTAL S/ Desoner.	TOTAL S/ Desoner.
1.0											
1.1	DESRIN022	Fornecimento e instalação de Placa de informação de obra (Chapa de aço galvanizada nº16) 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m²		unid.	1,00	661,48	661,48	661,48	661,48	661,48	661,48
2.0			TOTAL DE SERVIÇOS PRELIMINARES					661,48			661,48
2.1	DERCONS19	DESMATAMENTO		m²	48.000,00	0,18	8.640,00	8.640,00	0,16	7.680,00	7.680,00
3.0			TOTAL DE DESMATAMENTO					8.640,00			8.640,00
3.1	DERCONS005	TERRAPLANAGEM		m²	80.000,00	0,26	20.800,00	20.800,00	0,25	20.000,00	20.000,00
4.0			TOTAL DE TERRAPLANAGEM					20.800,00			20.000,00
4.1	DERCONS018	REVESTIMENTO PRIMARIO		m³	7.337,50	16,00	117.400,00	117.400,00	15,81	116.005,88	116.005,88
4.2	DERTRAN018	Escavação, carga e descarga, espalhamento e compactação do revestimento primario		t	13.501,00	12,93	174.567,93	174.567,93	12,64	170.652,64	170.652,64
		Transporte Local em caminhão basculante para Revestimento Primário com DMT = 14,84 km									
		TOTAL DE REVESTIMENTO PRIMARIO						291.967,93			286.658,52
		TOTAL GERAL DA OBRA						322.069,41			315.000,00

* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Eng^o Danilo Colucci Valeck
Engenharia Civil
CREA Nº 5223/D-RO

13
Data: 24/04/17
Valor: R\$ 315.000,00
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAM

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO GERAL

OBRA = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Extensão = 16,00 km

Estrada Vicinal = Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km.

Município = NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

Referência Utilizada: TAB. DER / RO
Mês de Referência: fev/17
DATA: 24-abr-17

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	DIAS					VALOR	%
		30	60	90	120	150		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	661,48 100,00%					661,48	0,21%
2.0	DESMATAMENTO	1.536,00 20,00%	1.536,00 20,00%	1.536,00 20,00%	1.536,00 20,00%	1.536,00 20,00%	7.680,00	2,44%
3.0	TERRAPLENAGEM	4.000,00 20,00%	4.000,00 20,00%	4.000,00 20,00%	4.000,00 20,00%	4.000,00 20,00%	20.000,00	6,35%
4.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	57.331,70 20,00%	57.331,70 20,00%	57.331,70 20,00%	57.331,70 20,00%	57.331,70 20,00%	286.658,52	91,00%
TOTAL EM R\$		63.529,18	62.867,70	62.867,70	62.867,70	62.867,70	315.000,00	
TOTAL ACUMULADO EM R\$		63.529,18	126.396,89	189.264,59	252.132,30	315.000,00		
TOTAL (%)		20,17%	19,96%	19,96%	19,96%	19,96%		
TOTAL ACUMULADO (%)		20,17%	40,13%	60,08%	80,04%	100,00%		
* PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO								

Eng^º Danila Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA Nº 5223/D-RO



15
Proc. nº 1920 0955/17
Setor: C. de Contribuições
Visto: [assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

1 - APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos fundamentos da Lei Nº 8.666/93, em sua versão modificada pela lei Nº 8.883/94, elaborou-se o presente projeto visando fornecer elementos e subsídios dentro de uma viabilidade econômica e técnica, espelhada numa realidade local, baseado em levantamento realizado pela equipe da Secretária Municipal de Obras Urbana e Rural, para a Recuperação de estrada vicinal no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO.

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por **Administração Indireta**, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada na **Linha 148 Norte** - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km, num total de 16,00 km, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento em pontos localizados, execução que visem a drenagem com os devidos cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

[assinatura]



Fls. 16
Proc. nº 1420 0955/17
Setor: G. de Contábeis
Visto: [assinatura]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

MEMORIAL DESCRITIVO

4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA E DOS ACESSOS AOS SERVIÇOS

4.1 – Da localização:

Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 16,00 km

Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 16,00 - Extensão - 16,00 km.

4.2 – Do acesso ao serviço:

O acesso ao serviço por meio terrestre, tem como ponto de referência a cidade de NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, distante 560 (Quinhentos e Sessenta Quilômetros), da capital do Estado de Rondônia – Porto Velho.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

5.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

5.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executado de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE, de acordo com as normas praticadas pelo DER / RO, para implante de estrada vicinal padrão alimentadora, que ao ser concluída deverá apresentar as características abaixo especificadas:

- a) Limpeza Lateral de 1,50 m de cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 5,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 5,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,100 m.

5.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de NOVO HORIZONTE DO OESTE e sob a Fiscalização do DER-RO.

5.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno

[assinatura]



Fls. 17
Proc. nº 1420 0955/12
Setor: G. de Contratação
Visto: 10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

5.5 – Desmatamento e Limpeza Lateral com arv. diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na largura da plataforma, com largura de 1,50 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

Nenhum movimento de terraplenagem poderá ser iniciado sem que a Fiscalização tenha dado como concluída no trecho, o serviço de desmatamento e limpeza.

5.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

5.7 - Revestimento Primário

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizar-se-á basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, seguida da compactação, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançado a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima, compactação acabamento na largura desejada e espessura de 10,0 cm devidamente compactado.

[Handwritten signature]



18
Proc. n° 1420 0955/12
Setor: U. de Contratos
Data: _____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

5.8 - Momento de Transporte:

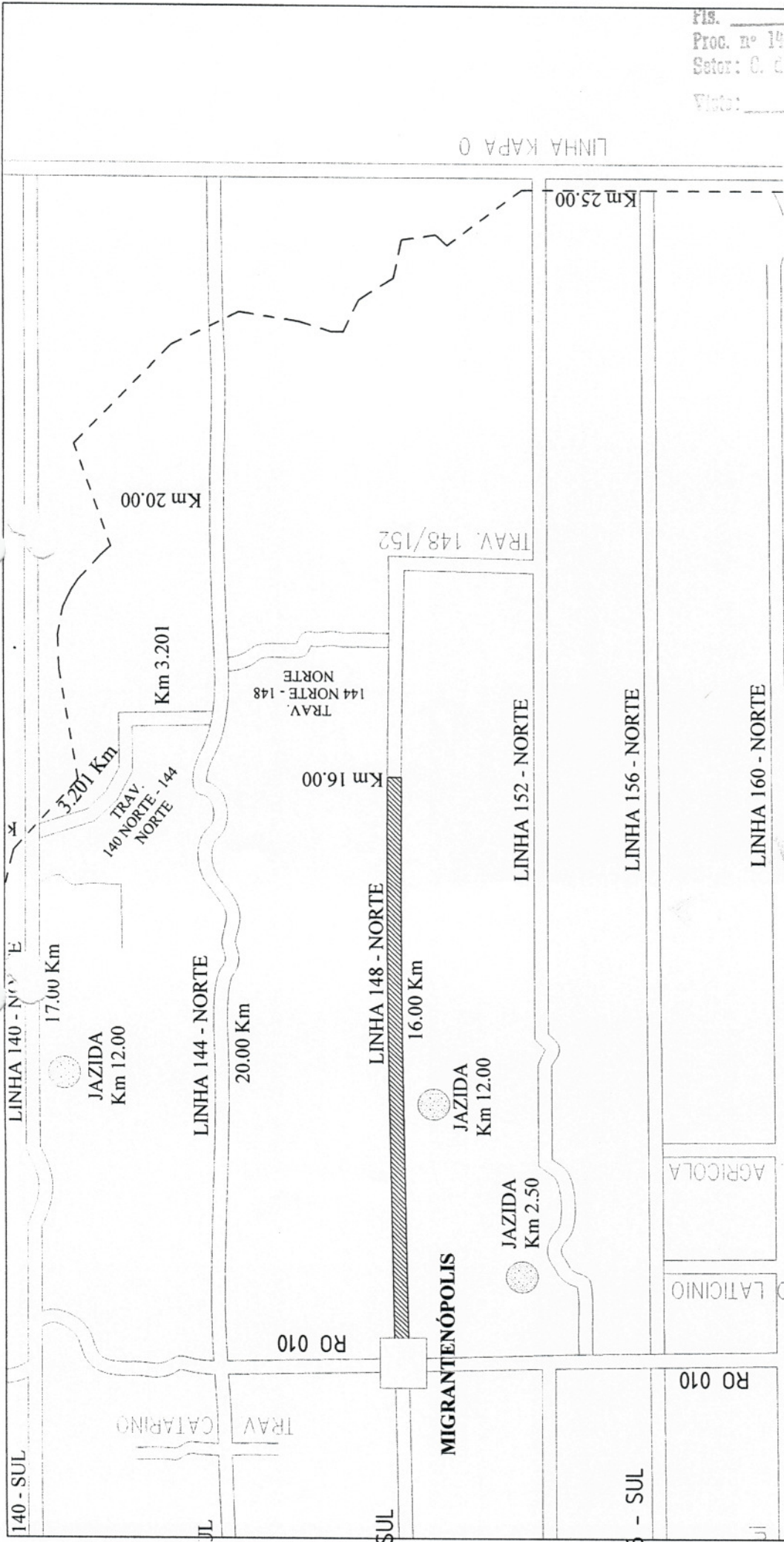
O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

5.9 - Equipamentos necessários:

A Empresa deverá alocar no trecho os seguintes equipamentos:

Equipamentos	Qualidade/Unidade
Motoniveladora (100KW)	01
Carregadeira de Pneus - 1,8 m³ (89KW)	01
Caminhões Basculante 10,0 m³	03
Caminhão Tanque 10.000 l (170 KW)	01
Trator de Esteira com Lamina (106 KW)	01
Rolo Compactador Pé Carneiro (85 KW)	01

Eng.ª Daniela Colucci Valeck
Engenheira Civil
CREA N° 5223/D-RO



Fls. 19
 Proc. nº 1920 095/172
 Setor: C. de Correios
 Data: 09/08/2017

	INICIO		FINAL	
	S	W	S	W
01	11°43'33.8"	62°06'28.2"	11°34'18.5"	62°06'29.1"

PROPRIETÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

TÍTULO DA PRANCHA
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS - EMENDA 2017

PRANCHA
 01/01

DESENHO
 Fernanda Pereira

AUTOR
 Danila Colucci Valeck
 Eng. Civil
 CREA: 5223/RO

DATA
 ABRIL. 2017

PREFEITO
 CLETON ADRIANE CHEREGATTO



LINHA 148 - NORTE

RO 010

Km 0.00

Km 14.066

Km 16.00

14,066 m

Fls. 20
 Proc. n° 1420 0955/12
 Setor: O. de Convênios
 Data: 01/01

PROPRIETÁRIO	DATA	AUTOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	ABRIL. 2017	
TÍTULO DA PRANCHA	PRANCHA	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS - EMENDA 2017	01/01	
PREFEITO	DESENHO	
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	Fernanda Pereira	Danila Colucci Valeck Eng. Civil CREA: 5223/RO



**CREA-RO**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Rondônia

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 8300036041

REGISTRADO NO CREA-RO CONFORME
Autenticidade - 3E889-DB803-D5B0D-E0C99-012D7

1 Nome do Profissional: DANILA COLUCCI VALECK		3 Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /		4 Nº da Carteira/UF: 5223D RO	
5 Endereço do Profissional: RUA FRANCISCO OTERO, 5343		6 Bairro: RIO MADEIRA		7 Cidade: PORTO VELHO - RO	
8 CEP: 76821342		10 E-Mail: DANILACOLUCCI@HOTMAIL.COM		11 CPF: 278.006.378-59	
2 Endereço da Obra: ESTRADAS VICINAIS		13 Bairro da Obra: ZONA RURAL		14 Cidade da Obra: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO6934352190	
6 Nome do Proprietário/Contratante: PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE		17 CPF / CGC: 63762009000150			
8 Endereço: AV. ELZA VIEIRA LOPES, S/N		19 Bairro: CENTRO		20 Cidade: NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	
23 Registro ou Visto/CREA: 6057EMRO		24 CNPJ: 84.580.547/0001-01		21 Telefone: 6934352190	
5 Endereço da Empresa: RUA TABAJARA, 451		26 Bairro: PANAIR		27 Cidade: PORTO VELHO - RO	
9 Atividade Técnica: 2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO ...		30 Área de Competência: 1102 - RODOVIAS...		31 Tipo de Obra: 41 - RODOVIAS	
33 Número do Contrato: ...		34 Número do Pavimento: 0		35 Dimensão: 16,00	
7 Tipo de Contrato: X SERVIÇO		38 Valor da Obra/Serviço: 0,00		39 Valor dos Honorários: 0,00	
41 X INDIVIDUAL		42 X NORMAL		43 Entidade de Classe: SENGE	
43 X EMPREGADO					
4 Vinculada à ART N.º: ...		45 Número da Notificação/Auto.: ...		46 Data do Preenchimento: 12/06/2017	
				47 Valor da Taxa: 214,82	

NOVO HORIZONTE DO OESTE - 16/06/2017
Local e DataDANILA COLUCCI VALECK
ProfissionalPREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
Contratante

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

9 Resumo do contrato: Descrição da Obra e ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos, Etc.:

Ação DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA NA LINHA 148 NORTE - TRECHO - RO 010 / KM 16,00 - EXTENSÃO - 16,00 KM, NUM
DE 16,00 KM, COM LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO E ENCASCALHAMENTO EM PONTOS LOCALIZADOS